LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04800-0/2023

PROCESSO: **LO.04491-5/2023**
VALIDADE: **09/10/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CPF/CNPJ

44.087.517/0001-35

EMPREENDIMENTO

NOME

RENATO DE LIMA GOMES ME

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.002261-6

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.13209

AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002)

Características:

Produção Bruta: 10000,0 m³/ano

Município:

Alto Longá (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°39'10.61"S / 42°12'08.05"O

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/04/2024 às 10:34
[VTv1c6bMYSQ4MVTtLzvVHUKcT0YQFsRQ3iAn3hJwcq10A8pZyKwfh4IOx423VwdK]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/10/2024 às 13:05
[Fd138hqNFbqhAt7XmsdTEJP70Y8VPHW7KPssCKHpZgRj1dE8IAJmvfdFtubRId5Z]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150704-9/2025.C9EA.913E.C07F]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.20223611111111, -5.652947222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/10/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/04/2024 às 10:34
[VTv1c6bMYSQ4MVTtLzvVHUKcT0YQFsRQ3iAn3hJwcq10A8pZyKwfh4IOx423VwdK]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/10/2024 às 13:05
[Fd138hqNFbqhAt7XmsdTEJP70Y8VPHW7KPssCKHpZgRj1dE8IAJmvfdFtubRId5Z]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150704-9/2025.C9EA.913E.C07F]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (28/11/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.01407-8/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 07/07/2025

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
None

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/04/2024 às 10:34
[VTv1c6bMYSQ4MVTtLzvVHUKcT0YQFsRQ3iAn3hJwcq10A8pZyKwfh4IOx423VwdK]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/10/2024 às 13:05
[Fd138hqNFbqhAt7XmsdTEJP70Y8VPHW7KPssCKHpZgRj1dE8IAJmvfdFtubRId5Z]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:34 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150704-9/2025.C9EA.913E.C07F]